



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 42/2025

Dispõe sobre a obrigação de instalação de travessia elevada para pedestres em vias públicas.

Autoria: Vereador Rony Tavares.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de o Município instalar travessia elevada para pedestres em vias públicas.

Art. 2º Sem prejuízo das normas constantes do Código de Trânsito Brasileiro e das resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, o Poder Executivo Municipal deverá instalar travessia elevada para pedestres em frente às escolas públicas e privadas e unidades de saúde no Município.

Art. 3º Os resultados apurados deverão ser divulgados até 31 de janeiro de cada exercício, na forma de relatório anual, no sítio eletrônico da Prefeitura.

Art. 4º Esta lei entra em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de Abril de 2.025.

RONY TAVARES

-Vice-Presidente-
Republicanos



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

O presente Projeto de Lei visa intensificar a segurança das crianças, jovens e adultos matriculados em escolas públicas municipais e estaduais e particulares e unidades de saúde de nossa cidade, notadamente durante a travessia das vias para alcançarem as instalações educacionais e de saúde. Muitas mães vão às unidades de saúde com carrinhos de bebês e precisam de um local seguro ao atravessar a rua.

Ao aprovar esta proposta, estaremos não apenas fortalecendo a proteção dos alunos e usuários do sistema de saúde, mas também garantindo que a instalação de faixas elevadas (lombo faixas) proporcione uma travessia prioritária aos pedestres.

Essa medida, crucial para a segurança dos estudantes e usuários do sistema de saúde, assegura que os veículos reconheçam e respeitem a prioridade na travessia, especialmente dedicada aos que se dirigem às escolas e unidades de saúde.

Outro fator positivo é que com as faixas elevadas surge o costume local de os motoristas dar preferência à passagem de pedestres, o que raramente ocorre com as faixas de pedestres comuns. Infelizmente, faixa de pedestre comum pintada no chão não é respeitada como deveria ser pela maioria dos motoristas.

Em algumas cidades do país, as faixas elevadas para travessia de pedestres têm proporcionado uma segurança efetiva à população, principalmente nas proximidades dos estabelecimentos de ensino e em pontos de grande fluxo de veículos e pedestres.



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



O pedestre merece atravessar uma rua onde não tenha que se humilhar para atravessar. Ele merece uma travessia segura e com acessibilidade para todos. Implantar faixas elevadas para travessia de pedestres é a forma mais segura de inibir velocidades em área de travessia e proporcionam uma acessibilidade universal, afinal de contas, o pedestre tem prioridade sobre todos no trânsito.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 11 de Abril de 2025.

RONY TAVARES
-Vice-Presidente-
Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DM01120Z2NT8VJBB>, ou vá até o site
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DM01-120Z-2NT8-VJBB

